

第 60/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與南光 / 瑞權工程有限公司之合作經營簽訂「文化中心廣場展覽館」工程合同的附加合同。

二零零五年五月五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 61/2005 號運輸工務司司長批示

根據前省立工務運輸廳於一九六一年五月二十二日發出的批給執照，以無償方式批予前澳門市政廳，現稱民政總署一幅面積 39.38 平方米，經重新量度後修正為 41 平方米，位於澳門半島，鄰近司打口之土地，用作興建一公廁。

上述土地標示於物業登記局 B42 冊第 194 頁第 20049 號，其利用權以承批機關名義登錄於 F7 冊第 147 頁背頁第 6735 號及田底權以澳門特別行政區名義登錄於 F7 冊第 147 頁第 6734 號。

該土地在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二十六日發出的第 5678/1999 號地籍圖中以字母 “B” 標示。

鑒於上述設施已被拆卸，在進行司打口景觀整治工程時，除綠化外，還設置了各種設備及都市設施，例如新的衛生設施，並由民政總署負責上述地方的管理，故有關土地的無償批給已與其目的不相符。

因此，民政總署管理委員會透過二零零五年四月四日的決議及獲監督實體許可，根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零八條的規定，聲明放棄上述土地的批給。

基於此：

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 60/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional ao contrato para a obra do «Edifício Museu na Praça do Centro Cultural», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o consórcio «Companhia de Construção Civil Nam Kwong/Soi Kun, Limitada».

5 de Maio de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 61/2005

Nos termos do alvará de concessão emitido pela, então, Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, de 22 de Maio de 1961, foi concedido, gratuitamente, ao Leal Senado da Câmara de Macau, actualmente denominado Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), um terreno com a área de 39,38 m², rectificada por novas medições para 41 m², situado na península de Macau, junto à Praça de Ponte e Horta, para construção de uma retrete pública.

O referido terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 20 049 a fls.194 do livro B42, encontrando-se o seu domínio útil inscrito a favor do concessionário sob o n.º 6 735 a fls. 147V do livro F7 e o domínio directo a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 6 734 a fls. 147 do livro F7.

O mesmo encontra-se assinalado com a letra «B» na planta cadastral n.º 5 678/1999, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 26 de Julho de 2004.

Considerando que a referida instalação foi demolida, aquando da obra de arranjos exteriores da Praça de Ponte e Horta que, além de arborização, passou a dispor de diverso equipamento e mobiliário urbano, nomeadamente novas instalações sanitárias, cabendo a gestão do espaço ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, a concessão gratuita do terreno em causa deixou de prosseguir os seus fins.

Nestas circunstâncias, o Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, mediante deliberação de 4 de Abril de 2005 e autorização da tutela, declarou que desiste da concessão do referido terreno, ao abrigo do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Assim;

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、民政總署聲明由於公廁已被拆卸，故放棄一幅以無償方式批出，面積41平方米，標示於物業登記局第6735號，位於澳門，鄰近司打口的土地的批給。

二、基於上款所述之放棄，將該幅無帶任何責任或負擔的土地歸還給澳門特別行政區，以納入其公產。

三、本批示即時生效。

二零零五年五月五日

運輸工務司司長 歐文龍

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

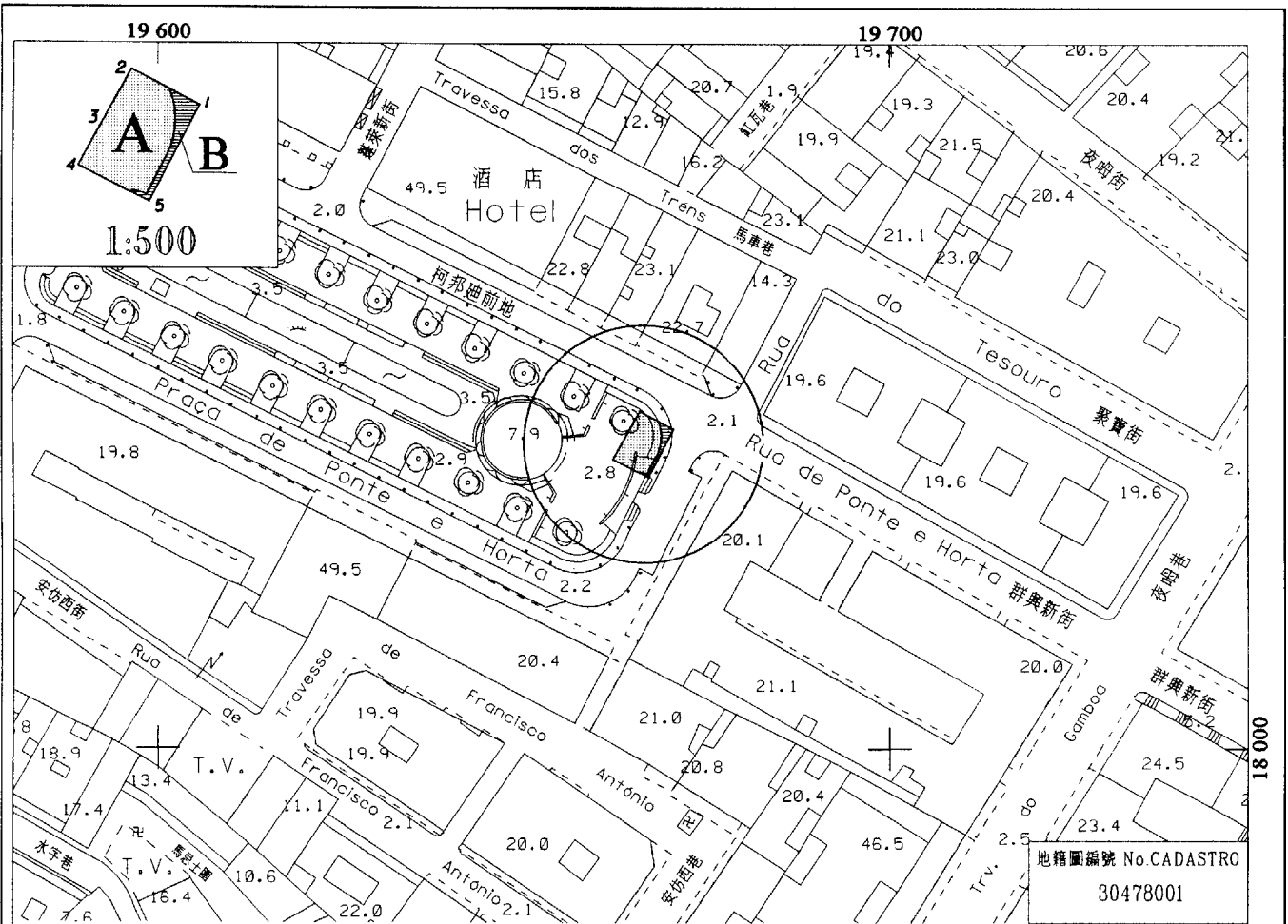
1. É declarada a desistência pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da concessão gratuita do terreno com a área de 41 m², descrito na CRP sob o n.º 6 735, situado em Macau, junto à Praça de Ponte e Horta, resultante da demolição de um sanitário público.

2. Em consequência da desistência referida no número anterior, o terreno reverte à posse da Região Administrativa Especial de Macau, livre de ónus ou encargos, para integrar o seu domínio público.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Maio de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.



位於鄰近柯邦迪前地之土地
Terreno junto à Praça de Ponte e Horta

- 面積 " A " = 35 m²
Área
- 面積 " B " = 6 m²
Área

N°	M (m)	P (m)
1	19 670.4	18 044.1
2	19 665.7	18 046.6
3	19 663.9	18 043.2
4	19 662.1	18 040.0
5	19 666.9	18 037.5

四至 Confrontações actuais:

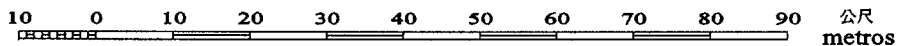
- A+B 地塊:
Parcelas A+B:
- 東北/西南 - 位於鄰近柯邦迪前地之土地，於物業登記局被推定沒有登記(公園)及柯邦迪前地;
- NE/SW - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Praça de Ponte e Horta(jardim) e Praça de Ponte e Horta;
- 東南 - 柯邦迪前地;
- SE - Praça de Ponte e Horta;
- 西北 - 位於鄰近柯邦迪前地之土地，於物業登記局被推定沒有登記(公園)。
- NW - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Praça de Ponte e Horta(jardim).

備註: - "A+B"地塊相應為標本編號20049.(CG)
OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição nº20049.(CG)
- "A"地塊為公園的部分。
A parcela "A" é parte do Jardim.
- "B"地塊為柯邦迪前地的部分。
A parcela "B" é parte da Praça de Ponte e Horta.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
高程基準: 平均海平面
Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)